



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 431/04 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 14 de dezembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra para os Srs. **MAIK GOMES DE SOUSA e HAROLDO MARQUES DE SOUSA**, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Mãe do Rio Antônio Saraiva Rabelo, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento uma área de terra com 2.680,00 m², sendo que 67m de frente com 67m de fundos e 40m do lado direito com 40m do lado esquerdo, localizada na Rua Galdino Fonseca da Silva no Bairro Bom Jesus no município de Mãe do Rio, ao Srs. **MAIK GOMES DE SOUSA**, portador do CPF N° 695.902.062-04 e do RG. N° 086854 e **HAROLDO MARQUES DE SOUSA**, portador do CPF N° 364.519.082-15 e do RG. N° 1981274, residentes e domiciliados à Av. Castelo Branco n° 670 no Bairro Dr. Silas Freitas, Mãe do Rio – Pa..

Art. 2º- Na referida área atualmente funciona uma Fábrica de Farinha “Vovó Nenen” com cinco fornos, tanque para massa, esfriador de mandioca, prensa, lavador de mandioca etc.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 14 de dezembro de 2004.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 14 de dezembro do ano de 2004, conforme Decreto de Publicação nº 077/04.